



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L

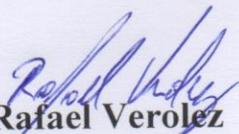
Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica de autoria parlamentar, que altera as regras sobre a publicação de atos da Administração Pública Municipal.

Em suma, a propositura busca tão somente adequar a Lei Orgânica com o atual quadro fático, considerando que inúmeros entes federativos já adotam a publicação eletrônica de seus atos.

Desse modo, considerando que a propositura busca tão somente regular a publicidade de atos da Administração Pública Municipal (art. 37, CR), com nítido prestígio à economicidade, **opino pela sua constitucionalidade.**

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 01 de abril de 2021.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021